



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

### DECRETO Nº 1577, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé, que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Tatiane Cruvinel Ferreira.

Ass.: Tatiane Cruvinel Ferreira. Masp. 995.

***Exonera de cargo efetivo, a pedido, a pessoa que menciona e contém outras disposições.***

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Orgânica no inciso IX do artigo 85 e

Considerando o requerimento apresentado pela servidora, pleiteando sua exoneração do cargo efetivo de professora P1, recebido pelo setor de recursos humanos em 09 de janeiro de fevereiro de 2024, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, do cargo efetivo de professora P1, a partir de 09 de fevereiro de 2024, a servidora sra. Laís Martins Padilha Hiromoto, CPF nº 117.235.██████████<sup>1</sup>.

**Art. 2º** Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 09 de fevereiro de 2024.

  
**AIRTÓN ALVES**  
Prefeito



<sup>1</sup> Tachado em razão da proteção de dados pessoais.

**EM BRANCO**